



LEI ORDINÁRIA Nº 476

de 11 de dezembro de 1991

"Abre um crédito suplementar no valor de Cr\$.26.690.800,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) para atender reforços de dotações do orçamento vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul. FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$. 26.690.800,00, eu serão utilizados nas seguintes dotações e setores.

02 - Gabinete do Prefeito

20 - Gabinete do Prefeito

03.07.021.2.01 - Atividades.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$.1.400.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.1.090.800,00

02 - Gabinete do Prefeito.

21. - Deptº de Saúde e Saneamento.

13.75.021.2.01 - Atividades.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$.2.000.000,00

13.75.428.2.02 - Atividades.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$.1.000.000,00

13.76.447.2.04 - Atividades.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 500.000,00

02 - Gabinete do Prefeito.

22 - Nucleo de Assistencia Social.

15.81.021.2.01 - Atividades.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 800.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

30 - Secretaria de Administração Geral.

03.07.021.2.01 - Atividades.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 1.400.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

31 - Deptº de Finanças.

03.08.030.2.01 - Atividades.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 2.400.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$. 500.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

32 - Deptº de Educação e Cultura.

08.41.185.2.01 - Atividades.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 1.2000000,00

08.42.1882.03 - Atividades.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 7.400.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$. 2.000.000,00

08.42.187.2.05 - Atividades.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 400.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

33 - Deptº de Viação, Obras e Serv.Urb.

10.57.323.2.02 - Atividades.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 1.800.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 5001000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$. 500.000,00

10.58.327.2.04 - Atividades.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$. 300.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar por suplementação, pelo artigo 1º da presente Lei, fica cancelado de igual importância as seguintes dotações e setores.

02 - Gabinete do Prefeito

20 - Gabinete do Prefeito.

03.07.021.2.02 - Projeto.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.,Cr\$. 188.000,00

03.07.137.2.03 - Atividades.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 263.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 321.000,00

02 - Gabinete do Prefeito.

21 - Deptº de Saúde e Saneamento.

13.75.021.2.01 - Atividades.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Perman...Cr\$. 247.000,000

13.75.430.2.03 - Atividades.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 39.000,00

13.75.428.1.01 - Projeto.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 6.932.000,00

02 - Gabinete do Prefeito.

22 - Nucleo de Assistencia Social.

15.81.483.2.02 - Atividades.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 700.000,00

15.81.484.2.03 - Atividades.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 3.800,00

15.81.486.2.05 - Atividades.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 186.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

30 - Secretaria de Administração Geral

03.07.021.2.01 - Atividades.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$. 2.075.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 400.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

31 - Deptº de Finanças.

03.08.030.2.01 - Atividades.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 994.000,00

03.08.033.2.02 - Atividades.

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cr\$. 806.000,00

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$. 649.000,00

15.84.2.03 - Atividades.

3.2.80 -- Contribuição p/ Formação do PASEP.....Cr\$. 683.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

32 - Deptº de Educação e Cultura.

08.41.190.2.02 - Atividades.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..Cr\$. 1.000.000,00

08.42.188.2.03 - Atividades.

3.1.1.3-- Obrigações Patronais.....Cr\$. 222.000,00

08.42.188.1.01 - Projeto.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 483.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 80.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 359.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 95.000,00

08.42.188.1.02 - Projeto.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 1.205.000,00

08.45.213.2.07 - Atividades.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$.. 91.000,00

08.46.224.2.09 - Atividades.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 800.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 200.000,00

08.46.228.1.03 - Projeto.

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$. 980.000,00

08.46.228.1.04 - Projeto.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 11.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 225.000,00

08.47.236.1.07 - Projeto.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 2.500,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

33 - Deptº de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

03.07.021.2.01 - Atividades.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 160.000,00

10.58.323.1.03 - Projeto.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 49.500,000

10.58.323.1.04 - Projeto.

4.1.110 - Obras e Instalações.....Cr\$.3.209.000,00

10.60.325.1.06 - Projeto.

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$.1.400.000,00

16.91.575.2.07 - Atividades.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 37.000,00

16.88.534.1.08 - Projeto.

3.1.2.0 - Materila de Consumo.....Cr\$. 37.000,00

16.88.535.2.09 - Atividades.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 11.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

32 - Deptº de Educação e Cultura.

08.41.185.1.09 - Projeto.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 4.500,00

08.41.185.1.10 - Projeto.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 4.500,00

08.41.185.1.11 - Projeto.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 39.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

33 - Deptº de Viação Obras e Serv. Urbanos.

10.57.323.2.02 - Atividades.

3.1.3.1 - Remuneração e Serviços Pessoais.....Cr\$. 490.000,00

16.88.534.2.09 - Atividades.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 490.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

32 - Deptº de Educação e Cultura.

08.75.428.2.13 - Atividades.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 390.000,00

08.42.534.1.10 - Projeto.

4.1.2.0 - Equipamentos e material Permanentes.....Cr\$. 4.500,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

33 - Deptº de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

16.88.534.1.10 - Projeto.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 4.500,00

Art. 3º.

Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio João-MS, aos 11 dias do mês de
Dezembro de 1 991.*

OVALDETE COINETEPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 476/1991 - 11 de dezembro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em